



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 70/2021

DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE NO IFRS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital nº 70/2021 para Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS, o qual define fluxos, critérios e prazos para a distribuição das vagas de professor visitante no âmbito do IFRS com base na Resolução CONSUP nº 020, de 26 de fevereiro de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. A contratação de Professor Visitante tem por objetivos:
- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
 - II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;
 - III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;
 - IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico visando ao estabelecimento de parcerias institucionais;
 - V - apoiar a execução de curso de pós-graduação *lato sensu*;
 - VI - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFRS;
 - VII - contribuir para a implantação e consolidação de *habitats* de inovação e empreendedorismo no IFRS;
 - VIII - contribuir para a formação nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFRS.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas distribuídas e implementadas através do Edital IFRS nº 34/2019 - Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS poderão solicitar renovação por novo período de dois anos, a partir da implementação da vaga.
- 2.2. Serão selecionadas propostas com vistas à distribuição de 17 novas vagas para contratação imediata de Professor Visitante, além daquelas não renovadas no item 2.1.
- 2.3. As propostas deverão obrigatoriamente contemplar um ou mais objetivos listados no item 1.1 deste edital.
- 2.4. Cada proposta poderá solicitar apenas uma vaga de Professor Visitante.
- 2.5. O período de vigência das vagas será de dois anos, renovável por até dois anos adicionais, não podendo o prazo total exceder oito anos da implementação da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
3.1. Período de submissão da proposta.	23/08/2021 a 27/09/2021
3.2. Divulgação preliminar das propostas homologadas.	Até 01/10/2021
3.3. Período para interposição de recurso quanto à homologação das propostas.	04 e 05/10/2021
3.4. Divulgação final das propostas homologadas.	Até 11/10/2021
3.5. Divulgação do resultado parcial das propostas aprovadas.	Até 25/10/2021
3.6. Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas aprovadas.	26 e 27/10/2021
3.7. Divulgação do resultado final das propostas aprovadas.	Até 05/11/2021

4. DO PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE

4.1. O Professor Visitante é o profissional brasileiro que atende aos seguintes requisitos mínimos:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há dois anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente, nos últimos cinco anos.

Parágrafo único. O grau de doutor deverá ter sido obtido em curso credenciado, reconhecido ou revalidado, quando obtido em instituição estrangeira.

4.2. As contratações de Professor Visitante serão feitas pelo período de, no mínimo, seis meses a até um ano, renovável por até um ano adicional, não podendo o prazo total exceder dois anos.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser elaboradas e submetidas pelos *campi* do IFRS conforme Formulário de Submissão de Proposta (Anexo I).

5.1.1. Poderão submeter propostas os diretores-gerais, diretores de ensino, diretores/coordenadores de pesquisa, pós-graduação e inovação, diretores/coordenadores de extensão e coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2. A proposta para contratação de Professor Visitante será integrada por um projeto que especificará as razões da necessidade da vaga para Professor Visitante e seu impacto para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

desenvolvimento institucional do *campus*, bem como estabelecer o perfil específico desejado para o Professor Visitante.

5.2.1. O projeto especificará, obrigatoriamente:

- a) a área e subáreas do conhecimento para a atuação do Professor Visitante;
- b) a atuação do Professor Visitante no ensino de pós-graduação e/ou de graduação e/ou ensino técnico;
- c) as atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação do *campus*;
- d) o impacto esperado com a contratação do Professor Visitante.

5.2.2. O projeto deverá apresentar garantias, pela direção-geral, de condições de pessoal, espaço físico e infraestrutura para o acolhimento do Professor Visitante, inclusive com especificação da infraestrutura disponível para o desenvolvimento de suas atividades.

5.2.3. O projeto deverá incluir o compromisso de execução da proposta para contratação de Professor Visitante, uma vez aprovada, por meio da assinatura do diretor(a)-geral do *campus* no formulário de submissão da proposta (Anexo I).

5.3. Para seu encaminhamento, a proposta para contratação de Professor Visitante deverá ser aprovada pelo Conselho de *Campus*.

5.4. Os documentos referentes à proposta deverão ser enviados (em formato PDF), em uma única mensagem, a partir de e-mail institucional para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, identificando no assunto "SUBMISSÃO AO EDITAL 70/2021", nos prazos indicados no cronograma.

5.4.1. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A homologação e avaliação das propostas para contratação de Professor Visitante serão feitas por uma comissão formada por representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Extensão, Desenvolvimento Institucional e Diretoria de Gestão de Pessoas, designada pelo Reitor do IFRS.

6.2. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital descritas no Formulário de Homologação (Anexo II).

6.3. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

6.4. As propostas que solicitarem renovação terão a justificativa analisada pela comissão.

6.4.1. Caso a solicitação de renovação seja reprovada, a proposta será automaticamente desclassificada e não seguirá para avaliação de mérito da proposta.

6.5. A avaliação de mérito das propostas será realizada conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação das Propostas (Anexo III).

6.5.1. As propostas que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima da avaliação do projeto (30 pontos) serão reprovadas e não terão vaga de Professor Visitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. A classificação das propostas será realizada em ordem decrescente, baseada na nota final conforme Anexo III.

7.2. Cada *campus* proponente poderá ser contemplado com, no máximo, cinco vagas, incluindo renovações.

7.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu* com maior conceito Capes;
- II - apoiar a execução do programa de pós-graduação *stricto sensu* mais antigo;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;
- IV - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFRS com maior Qualis Capes;
- V - contribuir para a implantação e consolidação de *habitats* de inovação e empreendedorismo no IFRS mais antigo;
- VI - apoiar a execução de curso de pós-graduação *lato sensu* mais antigo.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O proponente poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à homologação preliminar, no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação preliminar das propostas homologadas;
- b) ao resultado parcial das propostas aprovadas, no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação dos resultados.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo proponente à comissão, exclusivamente através do e-mail proppi@ifrs.edu.br, devendo ser utilizado o modelo disponível no Anexo IV, bem como identificado no assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 70/2021”, observados os prazos dispostos no cronograma.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a distribuição das vagas, a comissão disponibilizará modelo específico de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professor Visitante, observando os prazos dispostos no cronograma.

9.2. Os *campi* do IFRS se responsabilizarão pela publicação e divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como pela seleção e contratação de Professor Visitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão deste edital não se responsabilizará por documentos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail proppi@ifrs.edu.br.

10.4. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves, 23 de agosto de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da Proposta:
Proponente:
<i>Campus:</i>
Objetivo da contratação de Professor Visitante: <i>de acordo com os itens 1.1 deste edital</i>
Área e subáreas do conhecimento para a atuação do Professor Visitante:
Tipo de solicitação: () Renovação () Nova Proposta

2. SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA PROPOSTA PROPOSTA (Necessário preenchimento somente para tipo de solicitação Renovação, marcada no item 1.)

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA JUSTIFICAR A RENOVAÇÃO
<i>Descrever de forma detalhada as atividades realizadas e perspectivas para sequência das atividades.</i>

3. DESCRIÇÃO GERAL DA PROPOSTA
Justificativa para contratação do Professor Visitante de acordo com o(s) objetivo(s) proposto(s)
Atuação do Professor Visitante no ensino de pós-graduação e/ou de graduação e/ou ensino técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Atuação do Professor Visitante em atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação do campus
Impacto esperado com a contratação do Professor Visitante.

GARANTIAS E COMPROMISSOS DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS
<p><i>Explicitar</i> o compromisso de execução da proposta para contratação de Professor Visitante</p> <p>Exemplo de preenchimento: “Declaramos formalmente ter conhecimento das regras e cláusulas que regem o Edital para Distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS. Garantimos que o campus possui condições de pessoal, espaço físico e infraestrutura para o acolhimento do Professor Visitante e o desenvolvimento de suas atividades.”</p>

Assinatura do Proponente

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da Proposta:
Proponente:
Campus:

Item analisado	N/A*	SIM	NÃO
A proposta foi enviada no período estabelecido no Cronograma do edital? (item 3.1)			
O proponente é diretor(a)-geral ou diretor(a) de ensino ou diretor(a)/coordenador(a) de pesquisa, pós-graduação e inovação ou diretor(a)/coordenador(a) de extensão ou coordenador(a) de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ? (item 5.1.1)			
O documento referente à proposta foi enviado (em formato PDF) em uma única mensagem, a partir de e-mail institucional para o e-mail proppi@ifrs.edu.br (item 5.4)			
01 (uma) cópia formulário de submissão de proposta (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo proponente e/ou diretor(a)-geral (item 5.2.3)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

IDENTIFICAÇÃO
Título da Proposta:
Proponente:
<i>Campus:</i>
Objetivo da contratação de Professor Visitante: <i>de acordo com os itens 1.1 deste edital</i>

CRITÉRIOS	Situação
Solicitação de renovação da proposta apresenta ações realizadas e perspectivas relevantes para sequência das atividades.	() Aprovada () Reprovada
Observações:	

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 deverão ser justificadas*.

CRITÉRIOS	Nota
Justificativa para contratação do Professor Visitante de acordo com o(s) objetivo(s) proposto(s) e perfil específico desejado para o Professor Visitante	
Observações:	
Impacto em ações já existentes e novas iniciativas em ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização	
Observações:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Articulação entre ações propostas de ensino, pesquisa, extensão e inovação	
Observações:	
Soma dos pontos (máximo 30 pontos)	

Nota	Descrição
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. Justificar a nota.
5,1 a 8,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação clara da característica em foco.
8,1 a 10,00	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para: Comissão do Edital nº 70/2021

Encaminhado pedido de reconsideração quanto à não homologação/não aprovação e peça DEFERIMENTO.

Dados gerais:

Nome completo:	
<i>Campus:</i>	
Título da proposta:	

Motivo/justificativa do pedido de reconsideração:

--

Declaro que as informações fornecidas neste pedido de reconsideração estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura*

* Se for enviado do e-mail pessoal e institucional é dispensada a assinatura